

**PORTARIA Nº 128/2016**

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE  
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.**

**MAURO SCHÜNKE, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o conteúdo do Memorando nº 202/2016-SMS e boletim de ocorrência nº 1197/2016, e com base no disposto nos artigos 169 e 170 da Lei Complementar nº 1/2007, designa a Comissão Permanente de Sindicância para realizar sindicância administrativa com o fim de apurar se houve responsabilidade do servidor público municipal **Luis Fagner Cabreira dos Santos**, portador do CPF nº 027.990.470-33, matrícula nº 135-0, cargo de Motorista categoria D/E, por acidente de trânsito ocorrido em 27/10/2016, quando trafegava com o veículo ônibus Marcopolo/Volare placa ISO6785 na RS 149, localidade de Lomba Alta, ocasião em que o veículo VW/Gol Special placa ILT0933, de propriedade de Eleni Terezinha Bertoncelo, conduzido por Jaqueline de Souza Ritta, parou repentinamente pois havia um buraco na pista. Como vinha um ônibus em sentido contrário, não foi possível ultrapassar, vindo a colidir na traseira do veículo conduzido por Jaqueline. Se confirmado o fato, indicar a irregularidade ou transgressão cometida e o seu enquadramento nas disposições estatutárias.

Fica fixado, nos termos do art. 174 da LC nº 1/2007, o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 6 de dezembro de 2016.

**MAURO SCHÜNKE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**LUCAS IDALÉCIO LEMOS DA SILVA**  
Sec. Mun. de Administração

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 128/2016**

OBJETO: Instauração de Sindicância Administrativa para apurar responsabilidade por acidente com veículo ocorrido com o(a) servidor(a) matrícula nº 135-0. Comissão Sindicante: Denize Martini, Elma Homrich e Lisandra Englert.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 169 e 170 da Lei Complementar nº 1/2007.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 6 de dezembro de 2016.

**MAURO SCHÜNKE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**LUCAS IDALÉCIO LEMOS DA SILVA**  
Sec. Mun. de Administração